



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.518, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013 –

*"Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar no orçamento vigente".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 88.096,88 (oitenta e oito mil, noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), destinado a atender despesas com o pagamento de verbas rescisórias dos empregados do convênio celebrado com a **Visão de Evangelização Mundial**, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade

14.01.00 – 08.243.4001.2117 – 33.90.39.00 – obras e instalaçõesR\$ 88.096,88

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 20 de novembro de 2013.

Pirassununga, 4 de dezembro de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


DANIELA GASPAR.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.